



PROCESSO	COMISSÃO ELEITORAL CAU/PR
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/PR.
ASSUNTO	DEFINIÇÃO DA COORDENAÇÃO ADJUNTA CE-CAU/PR
<b>DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 CE-CAU/PR</b>	

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ (CE - CAU/PR), reunida ordinariamente de forma presencial em 17/07/2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, parágrafo único e inciso II da Resolução CAU/BR nº. 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso II do Art. 3º do Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, o qual dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral dos CAU/UF;

Considerando o inciso III do Art. 6º do Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, a qual dispõe sobre a competência da Comissão Eleitoral dos CAU/UF para convocação das eleições;

Considerando o inciso III do Art. 11 da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, o qual dispõe sobre a competência dos Coordenadores das CE-UF na abertura do processo administrativo eleitoral no âmbito de suas jurisdições;

Considerando o inciso II do Art. 10 da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, o qual dispõe sobre a competência das CE-UF na condução do processo eleitoral em suas jurisdições;

Considerando o art. 38 da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, o qual dispõe sobre a definição do Coordenador Titular da CE-CAU/PR pelo Plenário do respectivo CAU/UF e a eleição do Coordenador-Adjunto pelos integrantes da comissão;

### DELIBERA:

1. Pela aprovação do nome do Arquiteto e Urbanista Bernardo Richter para a Coordenação Adjunta da CE-CAU/PR, devendo o Titular ser definido na próxima Plenária deste Conselho;
2. Encaminhar esta Deliberação á Presidência para conhecimento e providências;

Curitiba - PR, 17 de julho de 2023

AU MÁRIO BARBOSA DA SILVA / Membro Titular CE-CAU/PR

AU BERNARDO RICHTER / Membro Titular CE-CAU/PR

AU FLÁVIO EGYDIO C. NETO / Membro Titular CE-CAU/PR

PATRICIA OSTROSKI MAIA / Assistente CE - CAU/PR

LOURDES VASSELEK/ Assistente CE - CAU/PR



## FOLHA DE VOTAÇÃO

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Membro Titular	Mário Barbosa da Silva	x			
Membro Titular	Bernardo Richter	x			
Membro Titular	Flávio Egydio de Oliveira C. Neto	x			
Substituto	Ótávio Urquiza Chaves				
Substituto	Alessandro Filla Rosaneli				
Substituto	Cristiano Eduardo Moro Réboli				

**Histórico da votação:**

**DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 CE-CAU/PR Data: 17/07/2023**

**Matéria em votação:** Definição da Coordenação-Adjunta CAU/PR

**Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (3)**

**Ocorrências:** Sem ocorrências

**Assessoria Técnica:** Patricia Ostroski Maia; Lourdes Vasselek